

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG/UDESC

1. PROCESSO: 51952/2024

2. ORIGEM: UDESC/REIT/PROPPG - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3. INTERESSADO(A): Dhiones Santos de Souza

4. ASSUNTO: Diploma/Certificado de Curso de Pós-Graduação

5. DETALHAMENTO:

Processo de reconhecimento de diploma de "Maestría en Dirección Estratégica com Especialidad en Gerencia" de Dhiones Santos de Souza, emitido pela "Universidad Internacional Iberoamericana".

6. HISTÓRICO:

Em 27/11/2024, este processo é autuado. Na mesma data é emitida ANÁLISE TÉCNICA nº 102/2024 PROPPG deferindo o processo e encaminhado o processo à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da ESAG;

Em 10/02/2024, é emitida portaria nº 087/2024 da DG/ESAG designando Comissão Avaliadora do Processo de Reconhecimento de Diploma;

Em 05/03/2025, é emitido parecer da Comissão Avaliadora favorável ao NÃO reconhecimento do diploma;

Em 14/03/2025, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração homologa o parecer emitido pela Comissão Avaliadora;

Em 27/03/2025, sou designada relatora deste processo na CPPG.

7. ANÁLISE:

Este processo trata da análise de solicitação de reconhecimento de diploma de "Maestría en Dirección Estratégica com Especialidad en Gerencia" de Dhiones Santos de Souza, emitido pela "Universidad Internacional Iberoamericana".

Conforme análise técnica nº 102/2024 PROPPG, a documentação apresentada no processo cumpre as exigências da Instrução Normativa nº 004, de 21 de março de 2024 – PROPPG.

A partir da análise da documentação apresentada no processo, a Comissão Avaliadora, composta pelos professores Rafael Tezza (presidente), Marcello Beckert Zappellini e Ana Paula Grillo Rodrigues (Portaria nº 087/2024 da DG/ESAG), fez a avaliação de mérito do desempenho acadêmico do interessado e de seu aproveitamento na realização do curso. Após a análise do histórico escolar, da dissertação e demais documentos anexados ao processo,



concluiu a comissão que, “Considerando o exposto, apesar de existir similitude com a matriz curricular e CH do curso de mestrado acadêmico em Administração da UDESC/ESAG, o trabalho apresentado não apresenta os quesitos mínimos para ser considerado uma dissertação do PPGA da UDESC-Esag. Sendo assim, a comissão se POSICIONA PELO NÃO RECONHECIMENTO do diploma de mestrado obtido por Dhiones Santos de Souza”.

O parecer da comissão avaliadora foi analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração da ESAG/UDESC, sendo acompanhado pelo relator, prof. Dr. Fabiano Maury Raupp, que aponta que “O parecer emitido pela referida comissão contém análise detalhada dos elementos que consolidaram a conclusão ora destacada. Após análise do processo, e tendo em vista as questões apresentadas, encaminha-se o voto deste relator no sentido de acompanhar o parecer emitido pela comissão, ou seja, pelo não reconhecimento do diploma de mestrado obtido por Dhiones Santos de Souza”. De acordo com o prof. Rafael Tezza, Coordenador do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração, o parecer do relator foi apresentado e homologado na reunião do Colegiado Acadêmico do dia 14 de março de 2025, sendo negado o pedido de reconhecimento de diploma do interessado.

Assim, tendo em vista a apreciação de mérito realizada pela Comissão Avaliadora de Processo de Reconhecimento de Diploma e homologação favorável do parecer da comissão emitido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração, sou de parecer **favorável ao indeferimento do pedido de reconhecimento do diploma de mestrado obtido por Dhiones Santos de Souza.**

8. VOTO DO RELATOR:

Favorável ao **indeferimento** do pedido de reconhecimento do diploma de mestrado obtido por Dhiones Santos de Souza.

9. DATA: 08/04/2025

10. NOME DO RELATOR:

Karina Marcon
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S4E032AX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KARINA MARCON (CPF: 002.XXX.780-XX) em 08/04/2025 às 22:26:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:14:28 e válido até 13/07/2118 - 14:14:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTE5NTJfNTIwMDRfMjAyNF9TNEUwMzJBWA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00051952/2024** e o código **S4E032AX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/CONSUNI, em sessão ordinária realizada em 09-04-2025, após análise ao presente processo, aprovou por unanimidade, o parecer da relatora, conselheira Karina Marcon, constante às folhas 112 a 113 dos autos.

Sérgio Henrique Pezzin
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8A0KW2G9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 09/04/2025 às 15:29:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTE5NTJfNTIwMDRfMjAyNF84QTBLVzJHOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00051952/2024** e o código **8A0KW2G9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.